



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

039/90  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/90

Anula e Suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) nas dotações abaixo discriminadas:

Câmara Municipal

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO              | Cr\$200.000,00        |
| 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | <u>Cr\$250.000,00</u> |
| TOTAL: .....                             | Cr\$450.000,00        |

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

Câmara Municipal

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| 3.1.1.0 PESSOAL | <u>Cr\$450.000,00</u> |
| TOTAL:.....     | Cr\$450.000,00        |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de julho de 1.990.

IGNÊS BONOMO BOLDRINI  
Presidente